



Ofício SINJUS nº 65/2022

Belo Horizonte/MG, 27 de julho de 2022.

A Sua Excelência
Dr. Eduardo Gomes dos Reis
Juiz Auxiliar da Presidência junto à Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Avenida do Contorno, nº 629, 3º andar, bairro Floresta
30110-911 Belo Horizonte/MG

Assunto: DENGEP. Obras Anexo I TJMG. Unidade Goiás. Condições do ambiente de trabalho. Insalubridade. Providências.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** ("SINJUS"), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 39, Sobreloja, Centro, em Belo Horizonte/MG, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por meio de seu representante legal, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor e requerer** o que se segue.

Nesta semana, chegou ao conhecimento deste Sindicato a **ocorrência de obras** no âmbito do TJMG, notadamente, no **Anexo I da Unidade Goiás** deste Tribunal, com aparentemente intuito de adequação de normas de acessibilidade ao local, o que é louvável e necessário, mas que demanda utilização de concretagem, de modo que as obras estão causando **transtornos, poeira e barulho**, e, por isso, é necessária a **tomada de providências**.

Nesse sentido, foi relatada ao SINJUS notícia de possível **ambiente de trabalho insalubre** ou que, no mínimo, prejudica a prestação do serviço público pelos servidores desta Casa, com relatos de poeira, como um **pó branco** revestindo todo o chão, mesas, computadores, e objetos pessoais nos setores mesmo com a limpeza regular realizada.

Para tanto, **representantes do SINJUS estiveram presentes in loco** para confirmar os relatos recebidos, e puderam verificar, no último dia 26/07, pela manhã, que de fato tal situação está ocorrendo, em prejuízo à condição de saúde no ambiente de trabalho para os servidores públicos do Poder Judiciário Estadual, **como se pode notar das fotografias anexas**.

Sobre esse ponto, merece destaque que a situação tem se prolongado de tal modo que **servidores dos setores envolvidos tiveram crises alérgicas**, buscando alternativas ao trabalho insalubre presencial, como tirar dias de compensação, gozar do denominado "artigo 70", buscar a GERSAT - Gerência de Saúde no Trabalho ou médicos particulares para se **afastar mediante atestado médico**. Em verdade, muitos servidores são alérgicos ou têm problemas respiratórios, que os impedem de trabalhar neste ambiente. Foi relatado ao

SINJUS, ainda assim, que mesmo servidores que ainda não se afastaram das atividades presenciais no local relatam **sintomas de mal estar** provocados pelo barulho e pela poeira.

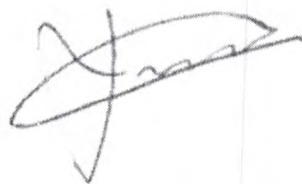
Diante desse cenário de **vulnerabilidade da condição de trabalho** dos servidores públicos, em razão de uma obra justificada, mas cujos desdobramentos necessários estão **inviabilizando a atuação adequada e salubre** dos servidores que atuam nos setores correlatos, em razão da forma e do horário de execução da obra, este Sindicato requer a **tomada de algumas medidas de proteção** aos servidores.

Ante o exposto, **o SINJUS vem**, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **requerer** a adoção das seguintes providências:

- a) seja **programada a execução da obra** no Anexo I da Unidade Goiás deste Tribunal **para o período sem expediente forense, como fins de semana, feriados e após as 19h**, de modo a diminuir os impactos da obra na prestação de serviços públicos e na salubridade no ambiente de trabalho;
- b) **sucessivamente**, se por razões diversas não for viável a opção “a” apontada acima, **seja permitido aos servidores que atuam em todos os setores próximos** às obras realizadas no Anexo I da Unidade Goiás deste TJMG que **realizem suas atividades de forma remota (home office)**, excepcionalmente, até o fim da execução das obras;
- c) **cumulativamente**, sejam adotadas **medidas de contenção de poeira e redução de espalhamento de partículas**, como **instalação de lonas ou plásticos** para que a poeira produzida pela obra não se espalhe e acabe por danificar os processos e equipamentos eletrônicos dos setores; e
- d) **cumulativamente**, sejam **programadas limpezas adicionais dos setores atingidos pelas obras** realizadas no Anexo I da Unidade Goiás deste Tribunal, em especial, **antes do início do horário de expediente regular** de trabalho no TJMG.

Certos do atendimento, antecipamos o agradecimento, renovando votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Alexandre Paulo Pires da Silva
Coordenador-Geral do SINJUS-MG





